

CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, leiloeira oficial inscrita na JUCESP sob nº 661, com escritório na Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, nº 73 - Jd. Olavo Bilac - São Bernardo do Campo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário SUL, Quadra 4, Lotes 3/4, cidade de Brasília/DF, nos termos do instrumento particular, no qual figura como Fiduciante **JULIANO CASTRO ROVERETI**, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, RG nº 30.370.184-5-SSP/SP, CPF 283.908.838-05, residente em Guarujá/SP, levará a **PÚBLICO LEILÃO**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 09 de Junho de 2018, às 09:31 horas, no Hotel Panamby - na Rua Ordem e Progresso, nº 115, Barra Funda, São Paulo-SP em PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 1.766.794,33**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído pelo imóvel 01 CASA, localizado na Alameda das Dálias, nº 148, Alphaville Residencial 6, com área construída de 407,615m² e uma piscina de 32,00 m², totalizando 439,61 m² de área construída, de acordo com a transcrição da matrícula: - Um Terreno Urbano, Sem Benfeitorias identificado como Lote 22 da Quadra 06, do Loteamento "Alphaville Residencial 6", situado na cidade, distrito e município de Santana de Parnaíba, nesta comarca de Barueri/SP, que assim se descreve: mede 16,00 metros de frente para a Alameda das Dálias, do lado direito de quem da referida Alameda olha para o terreno mede 30,00 metros da frente aos fundos e confronta com o lote nº 23; do lado esquerdo da mesma ordem mede 30,00 metros e confronta com o lote nº 21, e nos fundos mede 16,00 metros e confronta com o lote nº 12, encerrando assim uma área de 480,00 metros quadrados; estando esse imóvel, cadastrado na Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, sob o nº 24.362.34.89.0132. Imóvel objeto da matrícula nº 53.876 do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri/SP. Obs: Ocupada. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **23 de Junho de 2018**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 1.636.504,97**. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O arrematante pagará no ato o valor total da arrematação e a comissão da leiloeira, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. Caso haja arrematante, a escritura de venda e compra será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.